



O RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E A EDUCAÇÃO: “o exercício de fazer memória” (2011-2025)

**NATIONAL TRUTH COMMISSION REPORT AND EDUCATION: “the exercise of
making memory” (2011-2025)**

**EL INFORME DE LA COMISIÓN NACIONAL DE LA VERDAD Y LA
EDUCACIÓN: “el ejercicio de hacer memoria” (2011-2025)**

Maria Elizete Guimarães Carvalho¹ 0000-0001-8331-837X

Fabiana Sena da Silva² 0000-0002-3340-7769

¹ Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós-Graduação em Educação. João Pessoa, Paraíba, Brasil, 58051-900, mecarvalho23@yahoo.com.br

² Universidade Federal da Paraíba. Departamento de Metodologia da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. João Pessoa, Paraíba, Brasil, 58051-900, fabianasena@yahoo.com.br

RESUMO

Esta escritura objetiva compreender a repercussão do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (RCNV) na sociedade brasileira, em particular na paraibana, reconstituindo o olhar educacional, a partir das recomendações presentes em seu próprio texto, sobre as memórias de seu tempo histórico, entre lembranças e esquecimentos. Ao considerar o conceito de memória em sua contradição – lembrar para não esquecer e esquecer para apagar os rastros –, o estudo apropriou-se dos conhecimentos de Pierre Nora (1993), Eric Hobsbawn (1995), Michael Pollak (1989), entre outros, como ativadores de reflexão e critérios de análise sobre o tema. Utilizou-se de fontes documentais, como o próprio Relatório, e de escritos em jornais digitais que veicularam notícias sobre as práticas e recomendações presentes nesse documento. O estudo contribui para reflexões sobre o RCNV e o “exercício de fazer memória”, alertando, em suas recomendações, o povo brasileiro sobre um passado que não passa ou que se deseja apagado.

Palavras-chave: Relatório da Comissão Nacional da Verdade; memória; ditadura militar; educação.

ABSTRACT

This paper aims to understand the impact of the National Truth Commission Report (RCNV) on Brazilian society, particularly in Paraíba, by reexamining the educational perspective through the recommendations contained in the report itself regarding the memories of its historical period, navigating the tension between remembrance and forgetting. By considering the concept of memory in its contradiction—remembering so as not to forget and forgetting to erase the traces—the study drew upon the works of Pierre Nora (1993), Eric Hobsbawm (1995), Michael Pollak (1989), among others, as catalysts for reflection and criteria for analysis on the topic. It utilized documentary sources, such as the Report itself and articles in digital newspapers that published news about the practices and recommendations contained in this document. The study contributes to reflections on the RCNV and the “exercise of making memory,” alerting, in its recommendations, the Brazilian people to a past that does not fade away or that one wishes to erase.

Keywords: Report of the National Truth Commission; memory; military dictatorship; education.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo comprender el impacto del Informe de la Comisión Nacional de la Verdad (RCNV) en la sociedad brasileña, en particular en la de Paraíba, reconstruyendo la perspectiva educativa a partir de las recomendaciones que figuran en su propio texto sobre las memorias de su época histórica, entre recuerdos y olvidos. Al considerar el concepto de memoria en su contradicción — recordar para no olvidar y olvidar para borrar las huellas—, el estudio se ha basado en los conocimientos de Pierre Nora (1993), Eric Hobsbawm (1995) y Michael Pollak (1989), entre otros, como puntos de partida para la reflexión y criterios de análisis sobre el tema. Se utilizaron fuentes documentales, como el propio Informe y artículos de periódicos digitales que publicaron noticias sobre las prácticas y recomendaciones presentes en dicho documento. El estudio contribuye a la reflexión sobre el RCNV y el «ejercicio de hacer memoria», alertando, en sus recomendaciones, al pueblo brasileño sobre un pasado que no pasa o que se desea borrar.

Palabras clave: Informe de la Comisión Nacional de la Verdad; memoria; dictadura militar; educación.

INTRODUÇÃO

O período ditatorial militar (1964-1985) marcou a vida e a trajetória de brasileiras e brasileiros, como presença e como ausência. Em muitos casos, deixou marcas indeléveis, inapagáveis e inesquecíveis na memória e no corpo físico das pessoas. Já em outros(as), o desconhecimento dos fatos e mesmo a ignorância ou a cumplicidade política e ideologias pró-ditadura contribuíram para a ausência de rastros em suas vidas, não havendo registros desse tempo em suas narrativas e discussões – quando muito, escuta-se que não lembram ou que foi um tempo bom.

Hobsbawm (1995) nos alerta para o fato de que viver no presente contínuo e desconsiderar qualquer relação orgânica com o passado público da época é, na verdade, caminhar para o caos, pois, por mais que se tenha pretendido a destruição desse passado – pela veiculação de mecanismos sociais (memória coletiva, promovendo a exaltação de homens e acontecimentos públicos em ruas, logradouros e instituições) –, esse passado é indestrutível. Ainda conforme o autor, os marcos públicos formam nossas vidas privadas e públicas, de modo

que o passado faz parte do presente permanentemente. Embora Hobsbawn estivesse se referindo às duas grandes guerras mundiais e seus desdobramentos, os quais afetaram todas as dimensões do globo, podemos fazer uso de sua reflexão em relação aos horrores da Ditadura Militar no Brasil, pois seus danosos efeitos tiveram e ainda têm encadeamento e relação de ampla magnitude.

Ora, muitos brasileiros e brasileiras não perceberam os acontecimentos e as dores do seu tempo. Um tempo de desrespeito à dignidade humana, de ausência de direitos, de controle e autoritarismo; não apreenderam a dor do outro. Por quê? Porque, além de outras razões, a ideologia de um Brasil grande, forte e justo, onde as pessoas pudessem “viver e sonhar”, foi disseminada, porém com base em engodos e difamações. Na verdade, vivenciava-se um Brasil dividido, dominado, manipulado, reprimido, onde o “ser” confundia-se com o “não ser”.

Faz-se oportuno dizer que, embora o acesso à instituição escolar tivesse sido ampliado – com a Lei 4.024/61 – e o final dos anos 1950 e o início da década de 1960 fossem marcados pela presença de movimentos de educação popular e pela pedagogia freireana, a educação não se realizava como ato crítico e reflexivo. Neste sentido, os acontecimentos não eram percebidos em sua profundidade, e a educação continuava aprisionada na caverna platônica, com acesso apenas às sombras dos fatos, aos conhecimentos superficiais ou à mera ficcionalidade.

Assim, com o propósito de esclarecer, fazer justiça, lembrar os traumas históricos e traçar outras perspectivas ante tais fatídicos eventos, orientando a educação para outra interpretação dos fatos, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) é criada, manifestando uma narrativa que confronta a história oficial. O documento apresentado verificou o outro lado da história, em que mulheres e homens ficaram em silêncio ou foram silenciados(as), apagados(as) da história do Brasil, sendo considerados(as) inimigos(as) do Estado. O texto da CNV apresenta as “Memória[s] de um tempo em que lutar por seu direito/É um defeito que mata/São tantas lutas inglórias/São histórias que a história/ Qualquer dia contará” (Gonzaguinha, 1973).

Essa discussão, conduzida à lembrança, chamou a atenção para o trecho da canção do compositor e cantor Gonzaguinha, lançada em 1973, em plenos “anos de chumbo”, e que se tornou popular a partir de 1981. Parece que a música previa o futuro, já que, anos depois, a história se preocupou com a retomada dessa narrativa.

Nessa perspectiva, a CNV foi criada em 18 de novembro de 2011, promulgada pela Lei 12.528 e instalada em maio de 2012, quase 30 (trinta) anos após o término da Ditadura, tendo seu Relatório Final sido entregue à Presidenta Dilma Roussef em 10 de dezembro de 2014. Foram dois anos e sete meses de trabalho, com atividades diversificadas, que incluíram

investigações, escritura de textos, participação de órgãos públicos, da sociedade civil, com atuação de diversas Comissões, entre muitas outras ações, com o propósito de esclarecer as graves violações de Direitos Humanos ocorridas no período de 1946 a 1988, com atenção especial para o espaço temporal de 1964 a 1985. A Presidenta Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da CNV, afirmou que “[...] a verdade era merecida pelo Brasil, pelas novas gerações e, sobretudo, por aqueles que perderam parentes e amigos.” (Brasil, 2014, v. 1, p. 21). Como uma das pessoas que sofreram os horrores dos crimes praticados no período, a Presidenta estimulou o avivamento das lembranças – que os detratores desejavam que a população esquecesse –, a fim de que, possivelmente, se conhecesse como os fatos se deram e como estes se relacionaram entre si, contribuindo para outra escrita e experiência histórica.

Faz-se necessário mencionar que a Comissão Nacional da Verdade, instalada em 2012, foi criada com base em outra comissão formada em 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), extinta em 2022, no governo de Jair Messias Bolsonaro.

Sobre a Comissão Nacional da Verdade, assim explica o Relatório:

Instalada em maio de 2012, a Comissão Nacional da Verdade procurou cumprir, ao longo de dois anos e meio de atividade, a tarefa que lhe foi estipulada na Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Empenhou-se, assim, em examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (Brasil, 2014, v. 1, p. 15).

Essa ação foi necessária, pois, ainda que o direito à memória e à verdade estivesse presumido em documentos norteadores de políticas em Direitos Humanos internacionais – como a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) – e nacionais – como a Constituição Federal de 1988, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) (2009), entre outros documentos – e que houvesse contundentes discussões anteriores sobre a temática, para promoção da reconciliação nacional, após os traumas da ditadura militar, esse direito ainda não havia sido efetivado. A memória estava sendo interessadamente engessada e apagada. O que restava dela? Ora, é de se observar que o lado vencedor estava perpetrando suas marcas nos acontecimentos e monumentos públicos, com narrativas que já faziam parte das vidas privadas de mulheres e homens.

Assim, era necessária e urgente a criação dessa Comissão, enquanto as cicatrizes indeléveis ainda existiam no corpo e na memória das pessoas, fosse como lembrança ou

esquecimento. Com a instalação, exercício e conclusão da CNV, o Relatório Final do trabalho realizado foi entregue à Presidência da República, em forma de documento, que foi publicizado para toda a sociedade.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade (RCNV) é uma escritura construída em três volumes: I, relato histórico das atividades desenvolvidas pela referida Comissão; II, Textos Temáticos; e III, Mortos e Desaparecidos Políticos.

Na perspectiva de (re)constituição de memórias, propõe-se compreender a repercussão do Relatório da Comissão Nacional da Verdade na sociedade brasileira, em particular na paraibana, a partir das recomendações presentes em seu próprio texto sobre as memórias de um tempo histórico, entre lembranças e esquecimentos. Questiona-se: Quais os efeitos do RCNV? Por que lembrar? Para quê esquecer? Seria o RCNV um “lugar de memória”? (Nora, 1993). Compreende-se que o RCNV se constitui como memória viva de um período que não pode ser ignorado, reconstruindo-se o olhar educacional para a face ditatorial desse tempo, fomentando-se outra narrativa dos eventos.

Ora, o cumprimento do exercício educacional convida o(a) educador(a) a fazer memória, ou seja, a lembrar para não esquecer, para que acontecimentos impactantes não se repitam, e a esquecer, para evitar a comemoração de episódios que feriram a dignidade do ser humano. Esse exercício educacional e memorialístico evita viver o imediatismo.

O estudo apropriou-se do RCNV e dos jornais digitais contemporâneos, que veicularam notícias sobre as práticas e recomendações do RCNV, materiais produtores de discursos que podem ser distribuídos livremente e disponibilizados no circuito *online*. De acordo com Barros (2021, p. 402), “o fato de que os jornais [impressos ou digitais] se dirigem a um universo amplo e diversificado de leitores também os distingue de outras fontes que podem ser constituídas pelos historiadores”. Essa fonte constitui uma representação do cotidiano, produzida por diversos sujeitos — editores, redatores, repórteres, colaboradores e leitores — que participam de sua construção. Para tanto, a efetivação da análise se apoiou nos estudos sobre a memória histórica em autores como Nora (1993), Pollak (1989), Hobsbawn (1995), Halbwachs (2006), compreendendo a memória coletiva a partir de um fato histórico.

Neste sentido, na primeira seção, coloca-se em discussão o RCNV, na perspectiva de lembrar para não esquecer, para reconciliação nacional; já, na segunda, aborda-se o impacto do RCNV para a sociedade, de modo a esquecer os rastros deixados pela ditadura, como o nome de ruas, bairros, apagando o enaltecimento de um período antidemocrático e repressor, sendo necessária a aprendizagem dos acontecimentos, para que essa glorificação não se perpetue.

O RCNV entre Memória, Verdade e Justiça no Brasil Pós-Ditadura Militar: lembrando para não esquecer

A Ditadura Militar fez muitas vítimas; muitas delas nos provocando a inquietude de perguntas como: O que será que recordam daquele período? Por que não se recordam de alguns fatos? No ímpeto de primeiras respostas, compreende-se que se trata de memórias subterrâneas, guardadas por muitos anos pelas vítimas, familiares e amigos, os quais talvez não tenham coragem de as publicizar. Com base nessas reflexões e tentando uma aproximação com suas dores, compreende-se que nem tudo foi narrado, que nem tudo foi dito; talvez até esse não dito, inenarrável, esteja presente no dito, carecendo ser buscado, convidado à superfície. Para que esse movimento aconteça, é necessário, entretanto, sensibilidade no olhar, no sentir o outro.

O Volume III do RCNV apresenta “os perfis dos 434 mortos e desaparecidos políticos no Brasil e no exterior de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 [...]” (Brasil, 2014, v. 3, p. 26). Observem-se os esclarecimentos do Relatório sobre o recolhimento das informações, “na busca por memória, verdade e justiça”:

[...] a CNV beneficiou-se dos esforços de vítimas, familiares e amigos de mortos e desaparecidos na busca por memória, verdade e justiça, assim como dos organismos que a precederam e conduziram o Estado brasileiro a assumir a responsabilidade por graves violações de direitos humanos – como a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e as comissões estaduais de reparação. O leitor conhecerá a história de 191 mortos e 243 desaparecidos – desses últimos, 33 foram identificados ao longo das últimas décadas. Tais categorias foram consideradas em acordo com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, conforme demonstrado no capítulo “Quadro conceitual das graves violações”, Capítulo 7 do volume 1 deste Relatório (Brasil, 2014, v. 3, p. 26).

Os relatos trazem memórias que se queriam oficialmente esquecidas, enunciando lembranças dolorosas, experiências de negação de direitos, não revelando o incomunicável, em nossa acepção, guardando-o no mais profundo de si, nos recônditos da memória. É como afirma Pollak (1989), sobre esse passado impronunciável:

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor (Pollak, 1989, p. 6).

Ora, é difícil falar de algo que destoia do que a sociedade quer ouvir, da imagem que esta construiu de si durante anos, fortalecida pela educação e pela coletividade, compreendendo-se que a memória soterrada se opõe ao caráter opressor da memória social (Pollak, 1989). Tais memórias são lembranças marginalizadas, não ditas pelo sujeito até para si mesmo. A ditadura feriu profundamente muitos brasileiros e brasileiras, causando-lhes dores profundas – dores morais, físicas, espirituais, atacando de morte o que os seres humanos têm de mais importante: a dignidade.

As memórias, transformadas em narrativas, precisavam de uma escuta, precisavam ganhar o *status* de verdade, para que se fizesse justiça. Para tanto, a CNV foi criada no primeiro governo da Presidenta Dilma Roussef, embora já tivesse sido pensada/discutida em momentos anteriores.

Encerrados os trabalhos da Comissão, com a entrega do Relatório Final, ocorreu o avivamento da memória nacional. Nele há um esforço para lembrar, juntamente com a vontade de não esquecer. Percebe-se, porém, pela leitura, que detalhes já foram perdidos ou estão escondidos em algum lugar da memória, esperando o momento de virem à tona. Várias pessoas pararam suas narrativas, representações de uma experiência vivenciada. Questiona-se: por temor? Passados tantos anos, as marcas ainda estão presentes em suas vidas. Esse receio, guardado pelos que sobreviveram às perseguições, mortes, torturas, censuras, está enraizado nos testemunhos, nas representações que revelam o que ficou escondido por tantos anos. Tais testemunhos não poderiam jamais ser esquecidos, nem permitida sua manipulação.

Certamente, a memória coletiva já se apropriou desses acontecimentos, e, à proporção que as gerações se sucedem, essas histórias são reformuladas, aperfeiçoadas, transformadas pela memória – além disso, dependendo da ideologia, da posição política das pessoas, as memórias ganharão outros olhares, se transmutarão... Assim, é necessário um instrumento de luta contra o esquecimento e silenciamento de narrativas perdidas, como a CNV, para o afloramento de lembranças esclarecedoras de um período traumático, esquecido por muitos, cumprindo “um dos objetivos da história” no restabelecimento da “continuidade interrompida” (Halbwachs, 2006, p. 101).

A história nos ensina que ocorrem recorrentes retornos, logo precisamos estar atentos ao conhecimento da relação entre passado, presente e futuro, sendo importante manter viva a memória e compreender a realidade circundante, considerando que:

A história nos mostra que diante das atrocidades dos séculos XX e XXI cometidas contra a humanidade há uma tentativa permanente de ocultar e ofuscar o passado [...] Esse artifício de desconsiderar os fatos e acontecimentos, a tentativa de esquecer-se do passado, na maioria das vezes, se constitui como uma atitude decorrente daqueles que praticaram e ainda praticam as diversas formas de injustiças e barbaridades contra a humanidade [...] **o exercício de fazer memória**, o interesse em manter vivo aquilo que foi e é inscrito na história, o eco das vozes emudecida se recordar aqueles que foram soterrados pela noção de história firmada sob o progresso, enfim, em revisar as injustiças perpetradas contra a humanidade, se torna uma forma por excelência de praticar justiça com as vítimas, em vista de um pensamento crítico e comprometido com a realidade negada (Oliveira, 2021, p. 2, sic, grifo nosso).

Na verdade, vivenciamos uma “onda” de autoritarismo, de repúdio à democracia, carregando ainda um forte legado do período de exceção, com discursos, ações, proposituras, simbologias, o que aponta também para a necessidade de apagamento das marcas deixadas pelo cenário brasileiro do período. Neste sentido, basta lembrar alguns episódios, a exemplo do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, no dia 31 de agosto de 2016, o governo de Jair Messias Bolsonaro e o dia 8 de janeiro de 2023¹ – acontecimentos que tiveram suas causas e origem na Ditadura Militar, já que muitos(as) que lá estavam presentes, vivenciando o fato do lado do vencedor², ainda continuam vivos(as).

Face aos acontecimentos, resiste-se ao esquecimento e silenciamento históricos, avivando-se as lembranças do período ditatorial e ressaltando-se sua persistência no tempo presente, fato que precisa ser dialogado pela instituição educativa, para evitar sua perpetuação. É o que nos apontam as Conclusões do Volume 1, do RCNV, como se lê no item 4, subitem 9:

[4] Persistência do quadro de graves violações de direitos humanos.

9. A CNV, ao examinar o cenário de graves violações de direitos humanos correspondente ao período por ela investigado, pôde constatar que ele persiste nos dias atuais. Embora não ocorra mais em um contexto de repressão política – como ocorreu na ditadura militar –, a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e mesmo ocultação de cadáveres não é estranha à realidade brasileira contemporânea. Relativamente à atuação dos órgãos de segurança pública, multiplicam-se, por exemplo, as denúncias de tortura, o que levou à recente aprovação da Lei nº 12.847/2013, destinada justamente à implementação de medidas para prevenção e combate a esse tipo de crime. É entendimento da CNV que esse quadro resulta em grande parte do fato de que o cometimento de graves violações de direitos humanos verificado no passado não foi adequadamente

¹ Nesse dia, aconteceu uma tentativa de golpe de Estado, de retomada do autoritarismo, de ataque à democracia e violenta abolição do Estado Democrático de Direito.

² O vencedor, em discussão, diz respeito aos vitoriosos do Golpe Militar de 1964 e que, alguns ainda vivos, continuam influenciando a sociedade com suas ideias, comportamentos e posturas.

denunciado, nem seus autores responsabilizados, criando-se as condições para sua perpetuação (Brasil, 2014, v. 1, p. 962-963).

Nessa perspectiva, desenvolve-se o itinerário das Recomendações da Comissão, orientando para a formação educacional em Direitos Humanos e para a preservação da memória. Considerem-se os itens 16 e 28 e subitens 34 e 48, respectivamente:

[16] Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação

34. O compromisso da sociedade com a promoção dos direitos humanos deve estar alicerçado na formação educacional da população. Assim, deve haver preocupação, por parte da administração pública, com a adoção de medidas e procedimentos para que, na estrutura curricular das escolas públicas e privadas dos graus fundamental, médio e superior, sejam incluídos, nas disciplinas em que couberem, conteúdos que contemplem a história política recente do país e incentivem o respeito à democracia, à institucionalidade constitucional, aos direitos humanos e à diversidade cultural (Brasil, 2014, v. 1, p. 970).

[...]

[28] Preservação da memória das graves violações de direitos humanos

48. Devem ser adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV e, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo, entre outros: a) preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos; b) instituir e instalar, em Brasília, um Museu da Memória (Brasil, 2014, v. 1, p. 974).

O RCNV, na seção “conclusão e recomendações”, aponta medidas institucionais, reformas constitucionais e legais e medidas de seguimento das ações e recomendações, as quais, por sua longa extensão, não puderam ser apresentadas nesta escrita, em razão do limite do espaço deste gênero. Sugere-se, entretanto, aos(as) leitores(as) interessados(as) em tão importante documento que sua leitura seja feita, para a formação da cidadania e educação para uma memória coletiva justa.

Compreende-se que, no movimento de lembrar e esquecer, a educação tem função relevante a cumprir: educar para que nunca mais aconteça, avivando rastros, enquanto apaga outros, para que a sociedade possa reconciliar-se, na busca pelo perdão e para construção da paz nacional. É necessário que a história política recente do país esteja presente na estrutura curricular educacional, conscientizando os(as) discentes das violações de direitos ocorridas em tempos de exceção. E o RCNV desempenha importante papel nesse exercício.

A Comissão Nacional da Verdade e o “exercício de fazer memória”: apagando os rastros e apontando outros sinais

Não se pensou, em qualquer momento, que o RCNV fomentaria o esquecimento, pois essa Comissão foi criada para que cidadãos e cidadãs que sofreram abusos e desrespeitos à sua dignidade e direitos pudessem ser restaurados de suas dores e a sociedade tomasse conhecimento dos acontecimentos passados. Então, questiona-se: para quê o esquecimento? A quais ações ele é direcionado?

Dessa forma, é necessário compreender que a memória é um elemento contraditório: é lembrança e esquecimento, é presença e ausência, sendo importante lembrar eventos, discursos como instrumentos de correção, de evitação; esquecê-los, apagar seus rastros também são recursos importantes, para que não adoeçam outra vez a sociedade, para que percam sua força evocativa, ainda que se entenda que o silêncio sobre fatos traumáticos não se configura como algo construtivo. Assim sendo, para um “exercício de fazer memória”, o RCNV recomenda o apagamento dos rastros da ditadura no Brasil e aponta outros sinais para não se viver mais na equivocada ideia de glória desse passado, mas compreender esse período e enquadrá-lo em seu contexto histórico, de modo a não perdoar as atrocidades que aconteceram, como nos orienta Hobsbawn (1995). E a educação representa um dos caminhos que podem contribuir para esse exercício.

Entre as diversas recomendações, trazemos à luz novamente o item 28, que trata da preservação da memória das graves violações de direitos humanos. Mais ainda, especificamente, o subitem 49:

49. Com a mesma finalidade de preservação da memória, a CNV propõe a revogação de medidas que, durante o período da ditadura militar, objetivaram homenagear autores das graves violações de direitos humanos. Entre outras, devem ser adotadas medidas visando: a) cassar as honrarias que tenham sido concedidas a agentes públicos ou particulares associados a esse quadro de graves violações, como ocorreu com muitos dos agraciados com a Medalha do Pacificador; b) promover a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações (Brasil, 2014, v. 1, p. 974).

Em relação a esse subitem, os efeitos estão sendo sentidos ou verificados pontualmente, mesmo após os 10 anos da entrega do referido documento, pois há mais de duas mil ruas, avenidas e praças no Brasil que ainda homenageiam militares que foram identificados e

nomeados como responsáveis por crimes como tortura, execução e ocultação de cadáver durante a ditadura militar (1964-1985), de acordo com o *Jornal de Brasília*, edição de 30 de agosto de 2025. Conforme essa fonte, “as duas maiores cidades do Brasil, Rio de Janeiro e São Paulo, são as que têm mais endereços ligados à ditadura: 15 e 14, respectivamente. Manaus e Salvador vêm na sequência, com 13 e 12 endereços cada” (*Jornal de Brasília*, 30 de agosto de 2025, sic). Ainda há escolas, nomes de cidades, viadutos etc. que demarcam o lugar de lembranças de um dos momentos mais violentos da história do Brasil.

Para fazer valer o prescrito na recomendação do RCNV, apontam-se aqui algumas medidas aplicadas em determinadas regiões do Brasil, a fim de compreendermos como esse processo de lembrar e esquecer não é uma tarefa fácil quando a memória histórica ainda está viva.

Na Paraíba, nosso lugar institucional de fala, uma ação foi realizada ainda no decurso da finalização do RCNV, em março de 2014, quando o Governador do Estado, Ricardo Coutinho, divulgou o encaminhamento de um projeto para a mudança de nome da Escola Estadual Presidente Médici na cidade de João Pessoa, capital do estado. Esta instituição fica situada em frente ao *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba, no bairro chamado Castelo Branco. Assim, tem-se uma alusão duplicada aos mandatários do período ditatorial. A partir da anulação dessa homenagem, a referida escola recebe o nome do Presidente João Goulart, que governou o Brasil de 1961 a 1964, ano em que foi deposto pelo golpe militar. A motivação pela mudança fez parte dos eventos de lembrança/esquecimento dos 50 anos do golpe militar, que ocorreram na Paraíba. Outras substituições dessa natureza ocorreram, porém, anos mais tarde.

Assim, no decurso do ano de 2025, presencia-se uma tentativa de aplicação das recomendações da RCNV, que, de acordo com o *site* do Ministério Público do Estado da Paraíba, providências estão sendo tomadas, demonstrando que essas recomendações não foram esquecidas:

A Promotoria de Justiça de João Pessoa oficiou, nessa quinta-feira (30/01), a Câmara de Vereadores e o Município de João Pessoa para que, no prazo de 15 dias úteis, informem as medidas adotadas para alterar os nomes de logradouros públicos, vias de transporte, edifícios e instituições públicas que se refiram a agentes públicos ou a particulares que, notoriamente, tenham tido comprometimento com a prática de graves violações de direitos humanos durante o período da Ditadura Militar, que vigorou no Brasil entre 1964 e 1985 (MPPB, 31 de janeiro de 2025).

Outro movimento que se encontra em curso acontece na cidade de João Pessoa, que também tem mudança de nomes de ruas, logradouros e bairros, conforme publiciza o *site* G1PB no dia 26 de março de 2025:

João Pessoa é a única capital do Brasil que tem três bairros que homenageiam figuras ligadas à Ditadura Militar, afirma o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública da Paraíba. O órgão é responsável por formalizar uma recomendação conjunta com o Ministério Público da Paraíba (MPPB) que definiu um prazo de 15 dias úteis para o Município de João Pessoa apresentar um plano de mudança dos nomes de endereços públicos que remetem à ditadura militar (G1PB, 26 de março de 2025).

Ainda sobre essas injustas homenagens, com bairros recebendo nomes de personagens relacionados à Ditadura Militar, destacamos um dado interessante que diz respeito ao local onde estão situados geograficamente. Sob os nomes de Castelo Branco, Costa e Silva e Ernesto Geisel, estes bairros se localizam na periferia da capital, configurando-se como populares nas suas criações como conjuntos habitacionais.

Abre-se aqui um parêntese para tratar desses rastros.

O bairro Castelo Branco surgiu em 1968 como o primeiro conjunto habitacional construído pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Companhia Estadual Habitação Popular da Paraíba (CEHAP), na gestão do governador João Agripino Maia (1966 a 1971), filiado ao partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA). O nome da cercania é uma referência ao marechal do exército Humberto de Alencar Castello Branco, que governou o país entre 1964 e 1967. Este conjunto habitacional foi um projeto urbano que se expandiu ao redor da Universidade Federal da Paraíba (criada em 1955) e representou o sonho da casa própria para muitas famílias paraibanas, de modo a demarcar uma nova fase no desenvolvimento da cidade (Resende, 2019).

Em 1971, sob a gestão de Ernani Sátiro (1971-1975), filiado ao partido ARENA, outro conjunto residencial foi construído na região sul de João Pessoa, o qual foi denominado Costa e Silva, em tributo ao marechal Artur da Costa e Silva (1967-1969). No ano de 1978, o governo estadual de Ivan Bichara Sobreira (1975-1978), do partido ARENA, fundou, por meio da CEHAP, outra cercania nas proximidades da mesma região, sob a denominação de Ernesto Geisel, sendo uma reverência ao então presidente que estava no governo do Brasil entre os anos de 1974 e 1979 (Resende, 2019).

A nomeação desses três conjuntos habitacionais, centrados na região periférica da cidade, em homenagem às figuras ditatoriais, pode estar conectada a uma tentativa de atrair reações positivas das autoridades militares ao estado, uma vez que, na Paraíba, havia um movimento muito articulado, organizado e politizado, designado Ligas Camponesas. De acordo com Pessoa (2015), esse movimento teve origem em Pernambuco (no município de Vitória de Santo Antão, a 51,6 km de Recife, capital desse estado), na década de 1950, com forte influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB), e teve rápida expansão por diversas cidades da Paraíba. No município de Sapé (distância de 57,1 km de João Pessoa), por exemplo, estava localizada a maior Liga do Brasil. Com sua potência, em 1961, foi fundada a Federação das Ligas Camponesas da Paraíba, cujo diretor, Assis Lemos, um nacionalista, teve muita proximidade com o Presidente João Goulart (1961 a 1964) e com o Partido Comunista Brasileiro (Pessoa, 2015).

Em razão do golpe de 64, o movimento das Ligas Camponesas, em particular, da Paraíba, foi considerado ilegal, tendo seus líderes presos, torturados e exilados pelo Estado autoritário por defenderem a Reforma Agrária (Pessoa, 2015). Como não é o nosso objetivo discutir sobre os movimentos populares, estudantis, sindicais e camponeses, tão caros e necessários para a história do Brasil no período de 1945³ a 1964, por causa dos limites já traçados e pela extensão que rege este texto, indicamos aqui uma possível relação entre a extinção das Ligas Camponesas na Paraíba e o surgimento dos bairros populares na capital de João Pessoa, com nomes dos governantes na Ditadura Militar na época de seus mandatos. Acredita-se que, por meio dessa reação das autoridades no período, buscou-se projetar no imaginário popular a acomodação da ideia da presença onipotente desses personagens, cujos atos punitivos foram uma maneira de manter a ordem, em particular, das pessoas que, porventura, desejassem se rebelar. Sob tal viés, os governadores, indicados pela ditadura no período denominado “anos de chumbo”, tentaram apagar as marcas desse tempo de lutas por justiça social, homenageando os ditadores, construindo para a sociedade e futuras gerações, uma narrativa não verdadeira, uma pós-verdade, esta que a educação tem o dever de problematizar, mostrando suas marcas enaltecidas e contraditórias.

Retornando à discussão, no estado da Paraíba, no dia 30 de junho de 2025, está publicada na página digital do Ministério Público Federal, a seguinte orientação:

³ Entre os anos de 1945 e 1947, existiram as primeiras Ligas Camponesas, organizadas pelo Partido Comunista Brasileiro, que mobilizaram trabalhadores agrícolas em quase todos os estados brasileiros.

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou ao Exército Brasileiro que retire o nome do general Aurélio de Lyra Tavares do 1º Grupamento de Engenharia, em João Pessoa (PB). A unidade militar é apontada por comissões da verdade como um local de repressão durante a ditadura (1964–1985). A recomendação destaca que manter a homenagem fere os princípios democráticos e os compromissos do Estado com a memória, a verdade e a não repetição de violações de direitos humanos (MPF, 30 de junho de 2025).

No estado do Rio Grande do Norte, veio a público pelo jornal digital Globo, o G1RN, no dia 28 de abril de 2025, a notícia sobre revogação dos títulos *Honoris Causa* dados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte a dois presidentes do Brasil na ditadura militar:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) decidiu revogar os títulos “doutor honoris causa” de dois ex-presidentes do Brasil durante a ditadura militar: marechal **Humberto de Alencar Castelo Branco**, 1966, e general **Emílio Garrastazu Médici**, em 1971 (G1RN, 28 de abril de 2025, grifos do autor).

Em Santa Catarina, também é possível ver o efeito do RCNV, a partir da notícia publicada no dia 17 de junho de 2025, pelo jornal digital Globo, o G1:

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) aprovou uma mudança no nome do campus no bairro Trindade, em **Florianópolis**, nesta terça-feira (17). A decisão **retira a homenagem ao primeiro reitor** da instituição, **João David Ferreira Lima**, que atuou durante o regime militar (G1SC 17 de junho de 2025, sic, grifos do autor).

No estado do Amazonas, há outra medida sendo efetivada. De acordo com a Agência Brasil, a notícia veiculada no dia 01 de abril de 2025 informa que:

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou a autoridades civis e militares de Manaus e do Amazonas que mudem os nomes de prédios, ruas, avenidas e qualquer tipo de via pública que façam referência a colaboradores da ditadura militar no Brasil (1964-1985).

A recomendação foi enviada ao governo estadual e ao Comando Militar da Amazônia, bem como à Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), prefeitura de Manaus e Câmara Municipal.

O documento do MPF afirma que **“configura prática incompatível com a institucionalidade de um Estado Democrático de Direito, fundado no pluralismo político, a perpetuação da memória pública (concretizada na identidade dos bens comuns) de colaboradores de regimes que restringiram liberdades civis e políticas”**. **Em relação ao Comando Militar da Amazônia, o MPF recomenda que o órgão se abstenha de divulgar em seus meios oficiais qualquer publicação em comemoração à ditadura e ao golpe civil-militar de 1964** (Agência Brasil, 01 de abril de 2025, grifos do autor)

Já em São Paulo, há tentativa de se efetivarem as recomendações do RCVN, porém encontram-se obstáculos. Em maio de 2025, a Justiça do Estado de São Paulo determinou que a Prefeitura de São Paulo modificasse a nomenclatura de 11 locais, mas a gestão municipal recorreu da decisão, e o processo segue para a segunda instância (Jornal de Brasília, 31 de agosto de 2025). Nessa etapa da ação, “a Justiça anulou a decisão, que obrigava a Prefeitura de São Paulo a apresentar um cronograma com o objetivo de mudar nomes de ruas e logradouros públicos que homenageiam figuras ligadas à ditadura” (CNN, 24 de setembro de 2025, sic). Tal deliberação se tornou pública no dia 23 de setembro de 2025, conforme a notícia desse jornal digital. A justificativa da parte da gestão municipal é a seguinte:

A Prefeitura de São Paulo contestou a ação alegando ausência de interesse de agir, argumentando que o programa Ruas de Memória, criado em 2016, já está em curso e que há um projeto de lei a respeito do tema. A gestão também diz que a mudança de nomes depende do Legislativo e que não cabe ao Judiciário obrigar o Executivo a cumprir prazos (CNN, 24 de setembro de 2025).

Frente ao descompasso entre o agir para lembrar e esquecer, compreende-se que a interrupção das medidas das recomendações do RCVN evidencia que se procura preservarem-se monumentos aos violadores dos direitos humanos, o que mostra que é difícil apagar rastros incrustados na memória social.

Nessa perspectiva, os logradouros, cidades, bairros, escolas e outras instituições cujos nomes estão relacionados às figuras da ditadura militar têm uma imensa representação simbólica, ou seja, há um consenso social de que estas pessoas devem ser homenageadas e, conseqüentemente, suas memórias perpetuadas, legitimando os crimes por elas cometidos. São monumentos erigidos que já estão sedimentados na memória coletiva da população e para cuja extinção se apresentam várias dificuldades.

Para Germano (2008), os discursos materializam as ações humanas que circulam na realidade social em determinado cenário histórico e, por isso, são práticas sociais preenchidas de fazeres e de sentido. Por outro lado, “[...] o silêncio não é mero complemento de linguagem. Ele tem significância própria. [...] é garantia de sentidos (Orlandi, 2007, p. 23-24).

Os pequenos atos aqui apontados anunciam, entretanto, sinais de enfrentamento de um tempo que se busca comentar, ampliar e corrigir por meio de memórias coletivas, como expressa Hobsbawn (1995), sobre o século XX:

E falamos como homens e mulheres de determinado tempo e lugar, envolvidos de diversas maneiras em sua história como atores de seus dramas – por mais insignificantes que sejam nossos papéis –, como observadores de nossa época e, igualmente, como pessoas cujas opiniões sobre o século foram formadas pelo que viemos a considerar acontecimentos cruciais. Somos parte deste século. Ele é parte de nós. Que não esqueçam os leitores que pertencem a outra era [...]. (Hobsbawn, 1995, p. 13).

Na observação dos episódios cruciais do nosso tempo, percebe-se que a demora para a aplicação das recomendações do RCNV se relaciona com os acontecimentos que marcaram o período de 2016 a 2023, em que ocorreram a destituição do governo Dilma Rousseff no curso de seu mandato e a governança de Michel Temer e de Jair Messias Bolsonaro, que exaltavam continuamente atos da Ditadura Militar. Já em 2023, com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no exercício do seu terceiro mandato, o 8 de janeiro foi um golpe contra a democracia. A imprensa do mundo inteiro, a exemplo do *The New York Times*, *Wall Street Journal*, *CNN* e *Washington Post* (EUA), *The Guardian* (Reino Unido), *Corriere della Sera* (Itália), *Le Monde* e *Le Figaro* (França), *La Nacion* e *Clarín* (Argentina), *El País* (Espanha), *Aljazeera* (Oriente Médio) e *Público* (Português), noticiou ataque ocorrido neste dia, quando houve depredação do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF) pelos(as) considerados(as) patriotas.

A surpresa não foi, entretanto, motivada pelo próprio ataque. O líder dos “patriotas”, Jair Messias Bolsonaro, mesmo quando eleito presidente, em 2018, colocou em dúvida os resultados eleitorais, defendendo que já havia obtido mais da metade absoluta dos votos no primeiro turno do pleito. De maneira mais direta, converteu as comemorações pela Independência, nos 7 de setembro de 2021 e de 2022, em verdadeiras celebrações golpistas, nas quais milhares de seus apoiadores clamavam por “intervenção militar já” (Ricupero, 2024).

Em razão dos acontecimentos acima, pandemia – COVID-19 – e de tantos outros vivenciados no período citado, somente no ano de 2025, os ministérios públicos federais iniciaram os trabalhos de notificação aos órgãos civis e públicos, para a aplicação das recomendações do RCNV, valendo salientar que os currículos escolares ainda não abordaram essas recomendações, continuando com as orientações preliminares.

Com isso, compreende-se que o passado está presente, o que nos reporta novamente a Hobsbawn (1995, p. 25), que aponta a possibilidade de traçar outra rota: “[...] velhos mapas e cartas que guiavam os seres humanos pela vida individual e coletiva não mais representam a paisagem na qual nos movemos, o mar em que navegamos. Em que não sabemos aonde nos

leva, ou mesmo aonde deve levar-nos, nossa viagem [...]”, buscam-se outros sentidos para que se possa viver melhor com o passado que não passa, compreendendo-se que a educação tem muito a contribuir para uma convivência melhor e pacífica.

O “exercício de fazer memória” mediante a retirada dos monumentos que exaltam as figuras da Ditadura Militar no Brasil se dá no âmbito educativo, considerando a cidade como espaço de aprendizagem. Esse exercício ocorre por meio de ações políticas e de reparação advindas do RCNV, que possibilitam a reelaboração dos nomes dos lugares públicos – praças, viadutos, avenidas e prédios históricos –, em que há uma intencionalidade educativa. Outro exercício ocorre quando se indica o redirecionamento dos sujeitos que foram violadores dos Direitos Humanos para outros locais, sendo citados em livros didáticos, debates em salas de aula, instituições de guarda e memórias, conforme indica o RCNV na recomendação do item 16 e do subitem 34, já anunciada anteriormente. Faz-se mister conhecer o que aconteceu, para, assim, evitar que outros golpes sejam retomados com o objetivo de cercear a liberdade de muitos(as) em detrimento de pequenos grupos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período ditatorial brasileiro constitui-se em uma história marcada pelo esquecimento, silenciamento e lacunas históricas, história que a Comissão Nacional da Verdade tentou restaurar e rememorar, considerando que “[...] o lembrar, o recordar, o não esquecer antecede qualquer iniciativa para o enfrentamento da desmemória, do esquecimento e dos silenciamentos acordados, consentidos ou impostos” (Lima; Carvalho, 2024, p. 4), “[...] na tentativa de garantir o direito à verdade e o dever de sua exteriorização” (Lima; Carvalho, 2024, p. 5), desvelando fatos e acontecimentos intencionalmente ocultados, para, a partir de sua exposição, fazer justiça e educar novas gerações.

A proposta deste estudo é um exercício de interpretação e escuta de um tempo. Talvez um alerta ao que é essencial lembrar e ao que é fundamental esquecer. Ao refletir sobre esse tempo, lembramos que “o Brasil do pré-1964 foi compreendido por Paulo Freire como em trânsito, isto é, uma sociedade fechada caminhando para se tornar aberta” (Bittar, 2024, p. 5). Os acontecimentos que se sucederam não permitiram, porém, a transformação da sociedade brasileira em uma sociedade aberta, como pensava Freire e, na continuidade, foram vivenciadas profundas violações de Direitos Humanos.

Ora, não podemos permitir que a dignidade humana seja vilipendiada, desrespeitada como o foi no período ditatorial militar e em outros períodos autoritários. A cidadã e o cidadão têm o direito de fazer escolhas, de se posicionar e de ter e viver uma vida com dignidade. Nesse aspecto, a instituição educacional funciona como espaço privilegiado para a construção cidadã e para a fomentação dialógica e crítica dos acontecimentos.

O Relatório da CNV apresenta aos seus participantes as possibilidades de lembrar para não esquecer e para apagar os rastros. Lembrar para não esquecer a experiência dolorosa e fomentar o esquecimento histórico, apagando as marcas deixadas. Não tem sido fácil apagar os rastros, entretanto; lembrar para não esquecer também tem demonstrado que reviver dores é, de fato, um processo cruel. Passados quarenta anos do término da Ditadura, a renovação desse momento tem sido desejada continuamente, por jovens e adultos, que desconhecem sua história, a história de um tempo, por viverem no presente contínuo. E, exatamente porque desconhecem a história do período, esses sujeitos desejam seu retorno, com fundamento em uma pós-verdade ou pós-narrativa. Então, o esquecimento histórico precisa agir com mais plenitude, utilizando-se de formas perenes de esquecimento, de apagar da memória, o que seria possível pela eliminação dos rastros. Compreende-se que não é simples destruir um lugar de memória em pouco tempo, porém é necessário tentar e agir, mediando esse processo, para que não pereçamos por negligência. As preocupações do tempo presente orientam o(a) historiador(a) que pensa o futuro, tendo o passado como referência, sabendo que nem tudo passou. É como define Bittar (2019):

o historiador vive e escreve no presente, portanto é do presente que ele indaga o passado. As perguntas que ele faz ao passado são motivadas por preocupações do presente, isto é, da sua época. Como sujeito do presente, ele pensa sobre o futuro com base no conhecimento sistemático do passado e nos elementos objetivos e subjetivos que o presente lhe fornece. Em relação ao passado sobre o qual escreve, ele é o futuro; em relação ao que outros historiadores escreverão no futuro, ele é o passado. Por isso o conhecimento histórico é sempre reelaborado (Bittar, 2019, p. 3, sic).

Que o posicionamento do(a) historiador(a) se estenda a todas as pessoas, de modo que o “exercício de fazer memória” não apague meramente o antigo nome dos logradouros, das instituições e tantos outros espaços públicos e personalidades envolvidas com a violação grave de direitos humanos. Que sejam renomeadas, conforme orientações do RCNV, mas reconhecendo que já tiveram tais nomes por décadas e que não houve incômodos por estes

feitos. Assim, se fará o “lugar de memória” (Nora, 1993), com o sentido provocativo de lembrar para esquecer, pois, ao tempo que precisamos superar etapas históricas, não devemos nos esquecer do passado, lembrando, também, o papel relevante da educação nessa trajetória.

Passados onze anos da entrega do RCNV à sociedade brasileira, seus efeitos ainda se manifestam no apagamento dos rastros enaltecidos de um período de instabilidade e desrespeito aos Direitos Humanos e que sustentam uma pós-verdade. No diálogo entre lembrar e esquecer, construiu-se um movimento de resistência que teve, na memória histórica, na verdade e na justiça, pilares fortalecedores do exercício democrático e cidadão. E à educação restará a responsabilidade de retomar e reescrever essa história, para o conhecimento de suas entrelinhas pelas gerações futuras, não podendo acomodar-se, devendo realizar-se como prática da liberdade, pois esse passado não pode repetir-se nunca mais! Apaguemos os rastros!

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **MPF pede mudança de nomes de ruas em homenagem a agentes da ditadura**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-04/mpf-pede-mudanca-de-nomes-de-ruas-em-homenagem-agentes-da-ditadura>. Acesso em: 09 set. 2025.

BARROS, José D'Assunção. Sobre o uso dos jornais como fontes históricas – uma síntese metodológica. **Revista Portuguesa de História** – t. LII (2021) – p. 397-419. DOI: https://doi.org/10.14195/0870-4147_52_17. Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/rph/article/view/8691>. Acesso em: 18 set. 2025.

BITTAR, Marisa. Vinte anos da Sociedade Brasileira de História da Educação: com os olhos no futuro. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 19, p. e071, 16 jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/rbhe.v19.2019.e071>. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/47242>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BITTAR, Marisa. 60 ANOS DO GOLPE MILITAR: a educação brasileira entre mudanças e permanências. **Revista Temas em Educação**, [S. l.], v. 33, n. 1, p. e-rte331202472, 2024. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2024v33n1.70813. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/70813>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade. Relatório / Comissão Nacional da Verdade**. – Recurso eletrônico. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1), Brasília: CNV, 2014. 976 p.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade. Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade** – Recurso eletrônico. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3), Brasília: CNV, 2014. 1996 p.

CNN. **SP: cai decisão que obrigava prefeitura a renomear ruas ligadas à Ditadura.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/sp-cai-decisao-que-obrigava-prefeitura-a-renomear-ruas-ligadas-a-ditadura/>. Acesso em: 24 set. 2025.

GERMANO, José Willington. O discurso político sobre a educação no Brasil autoritário. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 28, n. 76, p. 313-332, set./dez. 2008. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/599>. Acesso em: 10 set. 2025.

G1PB. **João Pessoa é a única capital do Brasil com três bairros que homenageiam figuras ligadas à Ditadura Militar, diz Defensoria Pública.** 26 de março de 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2025/03/26/joao-pessoa-e-a-unica-capital-do-brasil-com-tres-bairros-que-homenageiam-figuras-ligadas-a-ditadura-militar-diz-defensoria-publica.ghtml>. Acesso em: 08 set. 2025.

G1RN. **UFRN revoga títulos Honoris Causa dados a dois presidentes do Brasil na ditadura militar.** 28/04/2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2025/04/28/ufrn-titulos-honoris-causa-presidentes-brasil-ditadura-militar.ghtml>. Acesso em: 08 set. 2025.

G1SC. **Mudança em nome de campus é aprovada, e UFSC retira homenagem a reitor que atuou na ditadura militar.** 17/06/2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2025/06/17/mudanca-nome-campus-ufsc-retira-homenagem-reitor-ditadura-militar.ghtml>. Acesso em: 08 set. 2025.

GONZAGUINHA. **Pequena Memória para um Tempo sem Memória.** 1973. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/gonzaguinha/1772122/>. Acesso em: 09 set. 2025.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Vértice, 2006.

HOBBSAWN, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX: 1994-1991.** Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JORNAL DE BRASÍLIA. **Brasil tem ao menos 2 mil endereços com nomes ligados à ditadura militar.** Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/politica-e-poder/brasil-tem-ao-menos-2-mil-enderecos-com-nomes-ligados-a-ditadura-militar/>. Acesso em: 08 set. 2025.

LIMA, Rogério Araújo de; GUIMARÃES, Maria Elizete Carvalho. DIREITO HUMANO À MEMÓRIA E À VERDADE: ANOTAÇÕES SOBRE UM DEBATE ATUAL E NECESSÁRIO. **Revista Temas em Educação**, v. 33, n. 1, p. e-rte331202467, 2024. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2024v33n1.70483. Disponível em: <https://periodicos.bbn.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/70483>. Acesso em: 10 set. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA PARAÍBA. **Notícias: MPF recomenda retirada do nome de general da ditadura de quartel do Exército na Paraíba.** 30 de Junho de 2025. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/mpf-recomenda-retirada-do-nome-de-general-da-ditadura-de-quartel-do-exercito-na-paraiba>. Acesso em: 08 set. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Promotoria de JP cobra mudança de nomes de ruas e bairros que homenageiam ditadores**. 31 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/comunicacao/noticias/18-cidadao/26279-promotoria-de-jp-cobra-mudanca-de-nomes-de-ruas-e-bairros-que-homenageiam-ditadores>. Acesso em: 08 set. 2025.

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. **Projeto História**, PUC/SP, n. 10, dez. 1993, p. 7-28. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101>. Acesso em: 05 set. 2025.

OLIVEIRA, Renan Anderson de. Educação: resistência, emancipação e formação crítica. **Revista Opinião Filosófica**, Porto Alegre, v. 12, p. 1–28, 2021. DOI: 10.36592/opiniaofilosofica.v12.1035. Disponível em: <https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/article/view/1035>. Acesso em: 08 set. 2025.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

PESSOA, Victor Gadelha. **As ligas camponesas da Paraíba**: história e memória. 2015. 248 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2278>. Acesso em: 05 set. 2025.

RESENDE, André. **Herança da ditadura**: bairros de João Pessoa mostram influência militar no crescimento da cidade. 04/08/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/08/04/heranca-da-ditadura-bairros-de-joao-pessoa-mostram-influencia-militar-no-crescimento-da-cidade.ghtml>. Acesso em: 06 set. 2025.

RICUPERO, Bernardo. **O que foi o 8 de janeiro?** Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=716080>. Acesso em: 09 set. 2025.

Histórico Editorial

Submetido: 15 de outubro de 2025.

Publicado: 27 de maio de 2026.

Minicurrículo

Maria Elizete Guimarães Carvalho

Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Grupo de pesquisa: Memória, História e Educação CNPq/UFPB.

Contribuição de autoria: concepção, coleta de dados e análise de dados, elaboração do manuscrito, redação, discussão de resultados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6701911861558330>

Fabiana Sena da Silva

Doutorado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora Titular no Departamento de Metodologia da Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Grupo de pesquisa: Memória, História e Educação CNPq/UFPB.

Contribuição de autoria: concepção, coleta de dados e análise de dados, elaboração do manuscrito, redação, discussão de resultados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2144689228615196>.

COMO REFERENCIAR – ABNT

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; SILVA, Fabiana Sena da. O relatório da Comissão Nacional da Verdade e a educação: “o exercício de fazer memória” (2011-2025). **Revista Exitus**, Santarém/PA, e026015, V. 16, n.1., 2026. <https://doi.org/10.24065/re.v15i1.2965>

COMO REFERENCIAR - APA

Carvalho, M. E. G., Silva, F. S. da. (2026). O relatório da Comissão Nacional da Verdade e a educação: “o exercício de fazer memória” (2011-2025). *Revista Exitus*, 16, e026015. <https://doi.org/10.24065/re.v16i1.2965>

Licença de Uso

Licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial nesta revista.